

## **PORTARIA Nº 017/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "i", do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do §3º do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o disposto no artigo na Resolução nº 04, de 21 de junho de 1996, combinado com o disposto na Resolução nº 04, de 22 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva Gilcinéa da Consolação Téles, solicitando a conversão em espécie de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro, constante do processo administrativo nº 026/2020;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo nº 026/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Gilcinéa da Consolação Téles, matrícula nº 062, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de agosto de 2010 a 1º de agosto de 2015.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE MARÇO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -